



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3676

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 25/03/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 72, de 25/03/1992. Considera de utilidade pública o “Grupo Teatro Fibra”.

Controle Interno – Caixa: 13.1

Posição: 28

Número de folhas: 05

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 25.03.92



Câmara Municipal de Montes Claros

Especie: PR
Categoria: Utilidade pública
Cl: 13.1
Ordem: 28
nº fls: 09

--

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública o GRUPO
TEATRO FIBRAC

MOVIMENTO

- 1 Recebido - 25/03/92
- 2 Aprovado - 25/03/92
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 1992

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o GRUPO TEATRO "FIBRA", entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Anhanguera, nº 798.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de março de 1992.

(a) Vereador Cláudio Pereira - Presidente



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 72, de 25 de março de 1992

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o GRUPO TEATRO " FIBRA ", entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Anhanguera, nº 798.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de março de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 08

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública o GRUPO TEATRO "FIBRA ", entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade à Rua Anhanguera, nº 798, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de março de 19 92

VEREADOR

Ivan José Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 17 DE março DE 1992
PRESIDENTE

É legal e constitucioal

Edson Nelson

